MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG –Extrato de Julgamento de Recurso Administrativo – Processo Administrativo nº 005/2023; Concorrência Pública nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de reconstrução de Muro de Gabião e Pavimentação na Rua Ernestina Gomes de Lana. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, Decido: Preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela empresa BRASIL GABIÕES EIRELI, no mérito, dar PROVIMENTO, inabilitando a empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, conforme motivação aliunde constante da Peça Informativa apresentada pela CPL, constante dos autos do processo em epígrafe. Caratinga, 10 de abrilde 2023. Daniel Gonçalves de Almeida –Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

